

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXII - Nº 106 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

EXECUTIVO/GABINETE/CPL

LEI MUNICIPAL Nº. 1.513/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências legais e constitucionais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado ao atendimento de Projetos/Atividades abaixo indicadas, com aporte de recursos oriundo de Emenda Parlamentar de nº 43/2021 de autoria da Deputada Estadual Isolda Dantas e Emendas 343 e 344/2021, de autoria do Deputado Estadual Souza Neto, e recursos próprios do Tesouro Municipal, a serem alocados no Orçamento vigente na forma abaixo.

Acréscimo ao orçamento:

Códigos	Especificação
03.003	Sec. Mun. De Adm. E da Gestão Orc. De Rec. Humanos
04	Administração
122	Administração Geral
1998	Aquisição de Veículo P/Cons. Tutelar
Despesa: 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 100.000,00 Fonte:17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	

TOTAL	DA	AÇÃO
.....		R\$ 100.000,00

03.003	Sec. Mun. De Adm. E da Gestão Orc. De Rec. Humanos
04	Administração
122	Administração Geral
1833	Aquisição de Veículo e Motocicletas P/Guarda Municipal
Despesa: 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 100.000,00	
Fonte:17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Despesa: 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 150.000,00	
Fonte:15000000 – Recursos Ordinários	

TOTAL	DA	AÇÃO
.....		R\$ 250.000,00

03.003	Sec. Mun. De Adm. E da Gestão Orc. De Rec. Humanos
04	Administração
122	Administração Geral
1833	Aquisição de Veículos de Pequeno Porte
Despesa: 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 65.000,00	
Fonte:17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Despesa: 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 65.000,00	
Fonte:15000000 – Recursos Ordinários	

TOTAL	DA	AÇÃO
.....		R\$ 130.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO
..... R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos o excesso da arrecadação oriunda dos créditos dos Convênios/Emendas Parlamentar e o superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.512/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA CULTURA OCEÂNICA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXII - Nº 106 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências constitucionais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a promoção da Cultura Oceânica na rede municipal de ensino de Areia Branca-RN.

Parágrafo Único. Para efeitos desta lei, entende-se Cultura Oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitem conhecer a influência do oceano sobre nós e nossa influência no oceano.

Art. 2º Considerando a transversalidade do Oceano, a promoção da cultura oceânica ocorrerá a partir das propostas e estudos do currículo educacional municipal, por meio de componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

Art. 3º A promoção e difusão do letramento oceânico deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

LEI MUNICIPAL N.º 1.511/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo art. 56, inciso I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento base dos servidores titulares dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias, que não pode ser inferior a 02 (dois) salários-mínimos vigente em cada período, repassados pela União aos entes federativos, assegurados todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislação em vigor, conforme prescreve Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§ 1º O valor do vencimento estabelecido no *caput* terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios incluindo duas parcelas retroativas referente à maio e junho de 2022.

§ 2º A implantação do piso salarial definida no *caput* dependerá de repasse da União ao Município, conforme disciplina o art. 198, § 9º da CF, e ocorrerá de forma imediata.

§ 3º Os valores retroativos que trata o § 1º deverão ser quitados em folha complementar no mês de agosto.

§ 4º Nos termos do Art. 198 § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins de limite de despesa com pessoal.

Art. 2º. Conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabelece o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, a nova referência inicial de vencimentos será imediatamente aplicada pelo município, independentemente de previsão legal municipal específica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e estaduais de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXII - Nº 106 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

PORTARIA Nº 342/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **FRANCISCO WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.314-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 343/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **MARIA NEURIDES CAMARA**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.954-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR**

ADMINISTRATIVO II, lotado (a) na Gerência Executiva de Turismo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo e Obras, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 344/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ANTONIA LUCIA DOS SANTOS AZEVEDO**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.574-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXII - Nº 106 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

PORTARIA Nº 345/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) senhor (a) **JOELSON DENNYS DO NASCIMENTO FERREIRA**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.144-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 346/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) senhor (a) **FRANCISCA ANTONIA CABRAL DA SILVA CUNHA**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.974-XX, no Cargo Público em Comissão de

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 347/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) senhor (a) **MAILDE SANTANA DE SOUZA**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.974-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXII - Nº 106 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

PORTARIA Nº 348/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **GIOVANE ALVES DA ROCHA**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.984-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 349/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **VIVIANE RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.844-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura

Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 350/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **VITORIA GABRIELA GOMES CANUTO**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.884-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXII - Nº 106 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

PORTARIA Nº 351/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ANTONIA KARINA DA COSTA MATIAS**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.574-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 352/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **MARIA ARITANIA OLIVEIRA**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.474-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 353/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **MONIZY BEATRIZ FRANÇA NEPOMUCENO**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.924-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXII - Nº 106 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

PORTARIA Nº 354/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ANTONIA BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO**, portador (a) do CPF: XXX.XXX.604-XX, no Cargo Público em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

ASSUNTO: Aquisição de 03 (três) inscrições no curso “SER AGENTE DE CONTRATAÇÃO”, com base na Lei 14.133/21, a ser realizado na cidade de MOSSORÓ – RN, no período de 02 a 04 de AGOSTO, na cidade Mossoró/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-

TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993..

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 02 DE AGOSTO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

CPF: 307.193.134-49
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2022

CREDOR: WB VEICULOS,PECASESERVICOSLTDA

CNPJ: 25.064.404/0001-70

VALOR FINAL: R\$ 641,70 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne a Contratação de mão de obra de concessionária exclusiva para realização de revisão no veículo da Gerência de Tributação do Município de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe o Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 25.064.404/0001-70).

Objeto: Contratação de mão de obra de concessionária exclusiva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXII - Nº 106 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 02 de Agosto de 2022.

para realização de revisão no veículo da Gerência de Tributação do Município de Areia Branca/RN.

Valor Total: R\$ 641,70 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

AREIA BRANCA/RN, 02 DE AGOSTO DE 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725.056/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022.

OBJETO: Contratação de mão de obra de concessionária exclusiva para realização de revisão no veículo da Gerência de Tributação do Município de Areia Branca/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, COM SEDE PRAÇA DA Conceição S/N, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000, CNPJ/MF: **08.077.265/0001-08**.

CONTRATADO: WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, COM SEDE AV JOAO DA ESCOSSIA, 925, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.607-330, CNPJ: **27.073.834/0001-83**.

VALOR GLOBAL: R\$ 641,70 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.004 – SECRETARIA MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA;

2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA EXECUTIVA DE TRIBUTOS;

339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE 1500 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AREIA BRANCA/RN, 02 DE AGOSTO DE 2022.